

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 30205- 2369400133334
 Elemento de Despesa 335041 Fonte
 0101, orçamento ADERES 2016.
PRAZO: a partir do dia seguinte
 ao da publicação do seu extrato no
 DIO até 30 de dezembro de 2017.
 Vitória, 28 de dezembro de 2016.

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente - ADERES

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2016

REGISTRO SECANT: Nº 160121

Nº PROCESSO: 76145840/2016
PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONVENENTE: Associação das Micro e Pequenas Empresas AMPE da Região de Vila Nova de Colares e Região de Feu Rosa - Banco Viver
OBJETO: Apoio financeiro para custeio das despesas das entidades gestoras dos bancos comunitários de desenvolvimento.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 30205- 2369400133334
 Elemento de Despesa 335041 Fonte
 0101, orçamento ADERES 2016.
PRAZO: a partir do dia seguinte
 ao da publicação do seu extrato no
 DIO até 30 de dezembro de 2017.
 Vitória, 28 de dezembro de 2016.

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente - ADERES

RESUMO DO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº. 008/2016
REGISTRO SECANT: Nº 160106

Nº PROCESSO: 76146200/2016
PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONVENENTE: Instituto GG5 de Desenvolvimento Comunitário - Banco Terra
OBJETO: Apoio financeiro para custeio das despesas das entidades gestoras dos bancos comunitários de desenvolvimento.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 30205- 2369400133334
 Elemento de Despesa 335041 Fonte
 0101, orçamento ADERES 2016.
PRAZO: a partir do dia seguinte
 ao da publicação do seu extrato no
 DIO até 30 de dezembro de 2017.
 Vitória, 28 de dezembro de 2016.

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 285483

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2016

REGISTRO SECANT: Nº 160135

Nº PROCESSO: 76147037/2016
PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONVENENTE: Associação Ateliê de Ideias - Banco Bem.
OBJETO: Apoio financeiro para custeio das despesas das entidades

gestoras dos bancos comunitários de desenvolvimento.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 30205- 2369400133334
 Elemento de Despesa 335041 Fonte
 0101, orçamento ADERES 2016.
PRAZO: a partir do dia seguinte
 ao da publicação do seu extrato no
 DIO até 30 de dezembro de 2017.
 Vitória, 29 de dezembro de 2016.

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente - ADERES

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2016

REGISTRO SECANT: Nº 160134

Nº PROCESSO: 76146855/2016
PARTES:
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONVENENTE: Associação de Voluntários equipe semeando o futuro - Banco União.
OBJETO: Apoio financeiro para custeio das despesas das entidades gestoras dos bancos comunitários de desenvolvimento.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 30205- 2369400133334
 Elemento de Despesa 335041 Fonte
 0101, orçamento ADERES 2016.
PRAZO: a partir do dia seguinte
 ao da publicação do seu extrato no
 DIO até 30 de dezembro de 2017.
 Vitória, 29 de dezembro de 2016.

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 285706

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO Nº 76466639

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviços nº 017, publicada no Diário Oficial do dia 08/03/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2016, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico Nº 33/2016/APEES/COGED, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, a Comissão de Avaliação de Documentos do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM/ES, procederá com a eliminação de documentos relativos às atividades Fim da Autarquia, do período de 1997 a 2008.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do IPEM/ES.

Vitória, 29 de Dezembro de 2016.

Indiana Nascimento Silva de Oliveira
 Presidente da Cads
Protocolo 285561

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 097, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, Considerando os termos de Convênio nº 001/2013, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, com a interveniência do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, que delegou competência a esta Autarquia Estadual para a execução de atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade no Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto nas leis federais nº 9.933/99 e 5.966/73; Considerando os termos do Decreto nº 4054-R, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, os valores para a concessão de diárias para atender os objetivos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com delegação de competências do Inmetro, em consonância com a legislação vigente;

Parágrafo Primeiro - Ficam fixados para os respectivos cargos os valores abaixo:

Cargos	Valores em R\$			
	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais Deslocamentos
Diretor Geral	321,10	304,20	287,30	253,50
Diretor Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro	267,90	253,80	239,70	211,50
Demais cargos	224,20	212,40	200,60	177,00

Parágrafo Segundo - Para deslocamentos para fora do país, aplicam-se os valores definidos no Decreto Estadual nº 3.328-R, de 17/06/2013.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO BOLSANELO CALIMAN

Diretor Geral do IPEM-ES
 Respondendo

Protocolo 285695